



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 218, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Delega competência ao Vice Presidente do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando os artigos 58 a 65 da Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de agilizar as etapas do processo de despesa e resguardando os artigos 58 a 65 da Lei 4.320/64,

Considerando o disposto no art. 48. da Resolução nº 1.015. de 2006, que cita que o presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Vice Presidente para autorizar o empenhamento e o pagamento de despesas, conforme artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, e para:

I) Isoladamente: Retirar extrato e/ou saldo de contas bancárias; baixar arquivos de cobrança; efetuar aplicações e resgates em Cadernetas de Poupança e/ou Fundos de Investimento lastreados por Títulos do Tesouro Nacional, vinculados às contas correntes e instituições bancárias do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. (001), Banco de Brasília S.A. (070) e Caixa Econômica Federal (104);

II) Assinar isoladamente ou em conjunto com o Presidente, ou com o Superintendente Administrativo e Financeiro, ou com o Gerente Financeiro a movimentação bancária por meio dos ofícios, cheques, transferências, utilizar chave de acesso e/ou senhas específicas como administradores dos recursos financeiros, autorizar a liberação de arquivo de pagamento e transferência, efetuar pagamentos contra as contas correntes e instituições bancárias acima referidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

